BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Esse Boletim de Voto à Distância permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/07/2018 as 11h00 na sede da Companhia, conforme previsto na Instrução CVM 481/2009.

Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato. Todas as páginas deverão estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

O prazo para recebimentos dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 20 de julho de 2018, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09.

A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

a) Envio diretamente à Companhia:

O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:

- i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;
- ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:
- a) pessoa física:
- documento de identidade;
- b) pessoa jurídica:
- estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- documento de identidade do representante legal;
- c) fundo de investimento:
- regulamento do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- documento de identidade do representante legal.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notarizados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.

Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.

b) Envio por meio dos prestadores de serviços

O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP -

Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A.

4010 / Departamento de Ações e Custódia.

Setor Escrituração de Ativos.

Sabrina Cerigato Curis

Sabrina.valentin@bradesco.com.br

Classificação: INTERNA

Tel. Comercial: (11)3684-9441 Ramal: 249441 Fax: (11)3684-2811

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Deliberação Simples 1. Aumento do capital social no valor de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado mediante a capitalização da reserva de investimento com base em Orçamento de Capital do exercício anterior. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Deliberação Simples 2. Alteração dos artigos 5º (capital social), 21, caput e parágrafo primeiro (composição Conselho de Administração), incisos XI, XII, XIII, XIX, e parágrafo único do artigo 22 (atualização e arredondamento das alçadas das matérias do Conselho de Administração e alteração da data de atualização), artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 (Diretoria Jurídica, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais) do Estatuto Social. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Deliberação Simples 3. Consolidação do Estatuto Social [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Cidade :_____

Nome do Acionista:_____

Assinatura:

Telefone: